



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 154/2001**

*EMENTA: Extingue-se os cargos do Art. 1º, Parág. Único da Lei Municipal nº 122/99, de 03/09/99 e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos de Secretário Geral símbolo CCL-1; Diretor Administrativo símbolo CCL-1; Diretor Legislativo símbolo CCL-2; Diretor Administrativo símbolo CCL-2 e o cargo de Secretário Legislativo CCL-3, previstos no Art. 1º, Parág. Único, da Lei Municipal nº 122/99 de 03 de setembro de 1999.


**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Assessor Técnico símbolo CCL-2, com remuneração equivalente a R\$ 555,15 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 16 de Fevereiro de 2001.**

  
**ANTÔNIO VALDE FRANÇA SALES**  
**= PREFEITO =**